**LEI Nº 5597 / 2015**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO (\*1932 +2015).**

**Autor: Ver. Gilberto Barreiro**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO a atual Rua 9 do Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, que tem início na Rua José Marchetti e término na Avenida Dr. Wagner Brandão Bueno.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de Julho de 2015.

|  |
| --- |
| Agnaldo Perugini  PREFEITO MUNICIPAL  Vagner Márcio de Souza  CHEFE DE GABINETE |